



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico - 2ª Divisão



CAMPEONATO CEARENSE DA SEGUNDA DIVISÃO 2012

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Segunda Divisão de 2012, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas doze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Segunda Divisão de 2012 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Primeira Divisão em 2011, terminando entre os dois últimos colocados na classificação geral;
- b) Ter disputado o Campeonato Cearense da Segunda Divisão, em 2011, não sofrendo acesso ou decesso.
- c) Ter disputado o Campeonato Cearense da Terceira Divisão em 2011, terminando entre os dois primeiros colocados na classificação geral;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva *Arsenal* de Caridade
- ✓ Associação Desportiva *Limoeiro* Futebol Clube (1ª divisão 2011)
- ✓ Associação Desportiva *São Benedito*
- ✓ Associação Dos Desportistas de *Pacatuba*
- ✓ *Barbalha* Futebol Clube (3ª divisão 2011)
- ✓ *Boa Viagem* Esporte Clube
- ✓ *Juazeiro* Empreendimentos Esportivos
- ✓ *Maracanã* Esporte Clube
- ✓ *Maranguape* Futebol Clube
- ✓ *Quixadá* Futebol Clube (1ª divisão 2011)



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico - 2ª Divisão



- ✓ *Uniclinic* Atlético Clube
- ✓ *Uruburetama* Futebol Clube (3ª divisão 2011)

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Segunda Divisão e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Segunda Divisão.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da segunda divisão 2012 receberá a Taça Jornalista Edilmar Norões e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Jornalista Edilmar Norões e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Jornalista Edilmar Norões e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Jornalista Edilmar Norões, em homenagem ao Jornalista e Advogado José Edilmar Norões Coelho, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 10 de abril de 2012.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: Primeira Fase e Fase Final, além de um Play-Off para determinar rebaixamento.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática serão divididas em dois grupos distintos, a saber:

Grupo A01

Associação Desportiva Arsenal de Caridade
Associação Dos Desportistas de Pacatuba
Maracanã Esporte Clube
Maranguape Futebol Clube
Uniclinic Atlético Clube
Uruburetama Futebol Clube

Grupo A02

Associação Desportiva Limoeiro Futebol Clube
Associação Desportiva São Benedito
Barbalha Futebol Clube
Boa Viagem Esporte Clube
Juazeiro Empreendimentos Esportivos
Quixadá Futebol Clube

§ 1º - As Entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos dentro de seu grupo, em jogos de ida e volta.

§ 2º - Ao final da Primeira Fase, as três Entidades de Prática de cada grupo, classificam-se para a Fase Final.

Art. 11º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

Art. 12º – Na Fase Final, as Entidades de Prática serão todas reunidas no Grupo B01 e enfrentam-se todos contra todos, em jogos de ida e volta.

§ 1º - As Entidades de Prática classificadas em primeiro lugar nos grupos A01 e A02 começarão a Fase Final com dois pontos extras.

§ 2º - As Entidades de Prática classificadas em segundo lugar nos grupos A01 e A02 começarão a Fase Final com um ponto extra.

§ 3º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo, dentro da Fase Final:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);

§ 4º - Caso persista o empate entre duas ou mais Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo, em toda a competição:

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos confrontos);
- VI. Sorteio.

Art. 13º – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Segunda Divisão.

§ Único - A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Segunda Divisão.

Art. 14º – As Entidades de Prática classificadas em sexto lugar na Primeira Fase nos grupos A01 e A02 descenderão para a Terceira Divisão do Campeonato Cearense em 2013.

§ 1º - As Entidades de Prática classificadas em quarto e quinto lugares na Primeira Fase nos grupos A01 e A02 farão um play-off em partidas de ida e volta para definir os dois outros clubes que descenderão para a Terceira Divisão do Campeonato Cearense em 2013, em cruzamento olímpico, a saber:

4º lugar do Grupo A01 x 5º lugar do Grupo A02 e
4º lugar do Grupo A02 x 5º lugar do Grupo A01.

§ 2º - O Mando de campo da segunda partida na Fase Play-Off será da Entidade de Prática classificada em 4º lugar de seu respectivo grupo na Primeira Fase.

§ 3º - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Play-Off,



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico - 2ª Divisão

o desempate para efeito de definição de qual Entidade de Prática permanecerá na Segunda Divisão em 2013, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase play off;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na fase play off (critério usado apenas em caso de entidades de prática com mando de campo em diferentes cidades);
- III. Melhor campanha na competição, considerada a Primeira Fase (artigo 11º);

§ 4º - As duas primeiras Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugares na Fase Final ascenderão ao Campeonato Cearense de Primeira Divisão em 2013.

§ 5º - As duas primeiras Entidades de Prática classificadas na Terceira Divisão do Campeonato Cearense de 2012 ascenderão ao Campeonato Cearense de Segunda Divisão em 2013.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15º – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIII e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 16º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ Único - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 8,00 (oito reais), e de R\$ 4,00 (quatro reais) para meia entrada.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17º – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico - 2ª Divisão



suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 18º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 19º – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 20º – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Fortaleza, 18 de novembro de 2011
Diretoria de Competições